COMUNICADO AO MERCADO RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL FEEDER FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ/ME n° 35.689.670/0001-41

Ref.: CONFERÊNCIA TELEFÔNICA EM SUBSTITUIÇÃO A REUNIÃO FÍSICA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

A BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do RBR DESENVOLVIMENTO COMERCIAL FEEDER FOF FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo"), inscrito no CNPJ sob o nº 35.689.670/0001-41 informa que, em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19) no país, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas em um único ambiente fechado, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 20 de março de 2020, às 10:00h, e, caso não instalada, em segunda convocação, no dia 20 de março de 2020, às 10:30h, não mais ocorrerá na sede do Administrador, sendo disponibilizada a conferência telefônica nos horários acima mencionados, por meio do dial-in (11)3133-0295, seguindo o seguinte passo:

- digitar número da sala: 79312 + #

- digitar senha: 8855 + #

- falar seu nome e/ou de sua empresa + #

O Administrador ressalta que, mesmo que o cotista manifeste seu voto por meio da conferência telefônica, deverá enviar a manifestação de voto por e-mail devidamente assinada com a devida comprovação de poderes, até às 11h00 do dia agendado para a Assembleia, conforme acima.

O Administrador destaca que as matérias de deliberação constantes do Edital de Convocação, datado de 05 de fevereiro de 2020("Edital de Convocação") permanecem sem alterações.

Adicionalmente, informa o Administrador que eventuais procurações ou manifestações de voto já encaminhadas pelos cotistas continuam plenamente válidas. Reforça também que as Orientações Gerais permanecem as mesmas, conforme abaixo:

Orientações Gerais

Disponibilização dos Documentos: Os documentos relativos à Assembleia Geral de Cotistas estarão disponíveis para apreciação dos Cotistas na sede do Administrador, no endereço acima citado, bem como no website: https://www.brltrust.com.br/?administracao=rbr-desenvolvimento-comercial-feeder-fof-fii&lang=pt.

Quem poderá participar da Assembleia Geral de Cotistas: Conforme disposto no Regulamento,

somente poderão votar na Assembleia Geral os Cotistas inscritos no livro de registro de Cotistas na presente data, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano. Adicionalmente, não podem votar na Assembleia Geral (a) o Administrador ou o Gestor; (b) os sócios, diretores e funcionários do Administrador ou do Gestor; (c) empresas ligadas ao Administrador ou ao Gestor, seus sócios, diretores e funcionários; (d) os prestadores de serviços do Fundo, seus sócios, diretores e funcionários; (e) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do patrimônio do Fundo; e (f) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Participação por Procuração: Nos termos do Regulamento, conforme o caso, os Cotistas poderão ser representados na Assembleia Geral (i) por procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, na forma do Regulamento; ou ainda (ii) pelo Administrador, por meio de procuração outorgada em resposta a pedido de procuração realizado pelo Administrador, na forma do Regulamento. Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação de ou prova de representação, bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Votação por Meio Eletrônico: Nos termos do Regulamento, os Cotistas poderão manifestar seu direito a voto preenchendo o "Modelo de Voto" disponibilizado no Anexo I deste documento, observadas as instruções constantes no documento, o qual deverá ser remetido ao Administrador até o início da respectiva assembleia geral.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, nos termos do art. 19 da Instrução CVM n° 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), do art. 70 da Instrução CVM n° 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada, e as deliberações deverão ser tomadas por quórum qualificado, ou seja, pela maioria dos votos dos Cotistas presentes e que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das cotas emitidas do Fundo, conforme disposto no art. 20, inciso I, da Instrução CVM 472.

Os Cotistas do Fundo também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, observado o disposto no Regulamento e na legislação em vigor.

Sendo o que nos cabia para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 19 de março de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

¹ No caso de **Pessoa Física** - documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica** (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is)

No caso de **Fundos de Investimento:** (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, outorgada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.